

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. ; **OBJETO:** prorrogar em 251 (duzentos e cinquenta e um) dias o prazo para execução das obras/serviços a contar do dia 29.06.2025 e término em 06.03.2026, no contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de sistemas de áudio e vídeo digital com o fornecimento de toda a solução incluindo materiais, equipamentos, instalação, configuração, treinamento e garantia de 36(trinta e seis) meses, ficando consequentemente prorrogados os 30 dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo até 05.04.2026 e os 30 dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual, finalizando assim o contrato em 05.05.2026, ressalvado o direito de reajuste relativo à parcela dos bens, materiais e equipamentos do contrato cuja entrega será postergada por motivos de falta de liberação do espaço; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8508150- 51.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 111 e 124, I, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão, Paulo Rogério Torrese Otávio Aparecido dos Santos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/152160> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00363/2025

Edição: 3615

Disponibilização: 29/08/2025 às 12h57m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 30.08.2025 e término em 30.08.2026, contrato cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação, desinstalação, fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes dos equipamentos e sistemas de ar-condicionado; **DO REAJUSTE:** o contrato será reajustado em 5,06%, de acordo com a variação do IPCA apurado entre março/2024 à fevereiro/2025, e passa de R\$ 411.999,99 (quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para os atuais R\$ 432.847,19 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8503681-01.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 e 136, I, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Antônio Renan Vieira e Silva.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/152181> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00061/2025

Edição: 3615

Disponibilização: 29/08/2025 às 08h56m

Expediente da Presidência nº 61/2025 - SGP

Referência: processo nº 8518679-09.2025.8.06.0000

Assunto: Aposentadoria: Abono de Permanência

Interessados: Lígia Maria Veras Almeida

Trata-se de pagamento retroativo de Abono de Permanência à servidora Lígia Maria Veras Almeida, matrícula 3018.

Constam nos autos despacho de concessão do benefício retroativo a 24/01/2024, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 08 de agosto de 2025.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 14.428,23 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), referente ao abono de permanência alusivo ao período de 24/01/2024 a 31/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.